



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1746/1990

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Data da Norma

24/11/1990

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

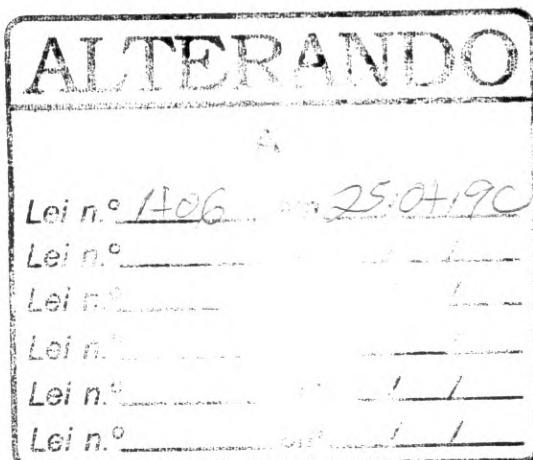
LEI Nº 1.746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Es-
tado de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Munici-
ípio, e nos termos da Resolução nº 1.786/90 , da Câmara Mu-
nicipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O anexo VI da Lei Muni-
cial nº 1.786/90, passa ser a seguinte:

REFERÉNCIAS

- 1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

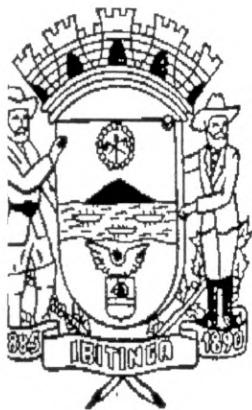


VENCIMENTOS

	12.340,00
	13.574,00
	14.932,00
	16.425,00
	18.066,00
	19.695,00
	21.467,00
	23.399,00
	25.505,00
	27.800,00
	30.024,00
	32.426,00
	35.020,00
	37.622,00
	40.848,00
I	25.505,00
II	27.800,00
III	67.068,00

ARTIGO 2º - A presente tabela de Re-
ferências aplica-se aos Servidores do Serviço Autônomo Mu-
nicipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes
da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

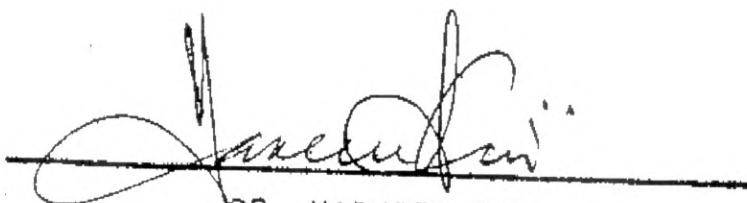
RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

LEI Nº 1.746/90 - cont. fl. 01

próprias do orçamento, suplementada se necessário.

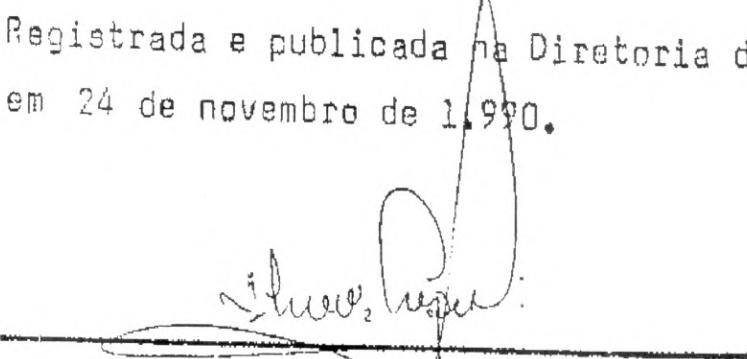
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.



DR. YASHIEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 24 de novembro de 1.990.



DORACI NOVELLI LOPEZ

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais